



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº. 024/2008

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$.13.355,60 (treze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) destinado a cobrir despesas com aquisição de 40 (quarenta) padrões elétrico monofásico, disjuntor 1x50, caixa AM com abraçadeira e arruelas, rek para uma roldana com fio 10mm, conduite ¾, poste de 7,20m e hast para aterramento, a serem colocados nas residências do conjunto habitacional "Programa Casa da Família" conforme convênio nº.4336/CF/2005, firmado com a Cohapar, mediante a seguinte ordem classificatória:

0700 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS

0701 – Div. de Obras e Urbanismo

1648200161.083 – Material Elétrico para Casa da Família

3.3.90.30. 0 – Material de Consumo.....(Fonte 01030).....13.355,60

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do art. anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

0401 – Div. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0412400042.009 – Manut. Div. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

3.1.90.11.00 – 73-Venc. E Vantagens Fixas-P. Civil.....13.355,60

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2008.


DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em 10 / Julho / 2008
Secção N.º 8.327